



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 700, de 2 de setembro de 2011](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PG/PR 094/2011, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#) de 20.11.08, RESOLVE:~~

~~Designar os servidores ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7.669-4, técnico administrativo, e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20.307-6, técnico administrativo, como Gestor e Gestor-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Pato Branco:-~~

~~a) Recrutare Administração de Serviços Ltda. - ME., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~

~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;-~~

~~c) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~

~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~

~~e) Microsens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~

~~f) Loreni Fenalti da Costa, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~g) Marlene Frizon Dalla Valle, cujo objeto é a locação de imóvel;-~~

~~h) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~

~~i) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~j) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~k) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.~~

~~Fica revogada a Portaria nº 377, de 30 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MPF – Ano XXIV – nº 12 – 2ª quinzena de junho de 2010.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

ALEXANDRE MELZ NARDES
Procurador-Chefe em exercício

~~Este texto não substitui o publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº 4, 2ª quinzena fev. 2011. p. 180.~~

MPF
Ministério Público Federal